



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação, mediante chamamento público na modalidade de credenciamento com seleção por melhor técnica, de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia - ESCO, para participação do Município de Américo Brasiliense em Chamada Pública PROCEL RELUZ, no Programa de Eficiência Energética - PEE/ANEEL e em demais programas, editais ou mecanismos equivalentes voltados à eficiência e conservação de energia, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco.

A contratação compreenderá a elaboração do diagnóstico energético inicial, a identificação dos locais ou unidades consumidoras prioritárias, a elaboração da proposta de projeto, a preparação de documentos técnicos e administrativos, a representação operacional do Município perante o agente responsável pelo programa, a submissão e o acompanhamento da proposta e, caso o projeto seja selecionado e haja instrumento de repasse ou cooperação, o planejamento, gerenciamento e execução integral das etapas aprovadas, até a verificação dos resultados, em conformidade com as regras da chamada pública aplicável.

1.1. Modelagem

A modelagem adotada passa a ser a de chamamento público para credenciamento e seleção de empresa ESCO, com contratação integrada em regime de contrato de risco, sem desembolso de recursos próprios do Município para elaboração do diagnóstico, preparação da proposta ou execução das etapas contempladas por recursos do programa, ressalvadas as obrigações institucionais de acompanhamento, fiscalização e repasse dos valores efetivamente recebidos, quando houver.

A empresa selecionada assumirá integralmente o risco técnico, operacional e financeiro de sua participação, inclusive quanto aos custos de diagnóstico, elaboração, cadastramento e defesa da proposta. A remuneração somente ocorrerá se a proposta for selecionada no programa correspondente, se houver execução regular das etapas aprovadas, se o Município receber os recursos destinados ao projeto e se forem atendidas as condições de medição, comprovação, fiscalização e repasse previstas no edital, no contrato e no instrumento firmado com a concessionária, permissionária ou agente responsável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1.2. Referência setorial e normativa

A solução tem como referências a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 9.991/2000, a Lei Federal nº 13.280/2016, as normas regulatórias da ANEEL, as regras de chamadas públicas de eficiência energética, os procedimentos do PROCEL RELUZ e de programas equivalentes, além dos documentos técnicos de cada edital setorial vigente à época da submissão. O procedimento deverá preservar seleção objetiva, motivação, publicidade, impessoalidade, fiscalização, segurança jurídica e adequada responsabilização da contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O Município possui necessidade concreta de ampliar sua capacidade de identificar, estruturar e executar projetos de eficiência energética em edificações públicas, instalações municipais, sistemas de iluminação, unidades consumidoras e demais estruturas sob sua responsabilidade, observadas as prioridades administrativas e a aderência técnica às chamadas públicas vigentes ou supervenientes.

A participação em chamadas públicas de eficiência energética exige diagnóstico técnico qualificado, memória de cálculo, análise de viabilidade, demonstração de relação custo-benefício, definição de estratégia de medição e verificação, indicação de materiais e equipamentos, cronograma físico-financeiro, documentação de habilitação técnica e observância rigorosa das normas do programa. Tais atividades extrapolam a rotina administrativa ordinária e demandam experiência específica em engenharia, conservação de energia, gestão de projetos, execução de obras e prestação de contas perante agentes setoriais.

A ausência de contratação especializada expõe a Administração ao risco de não aproveitar oportunidades de obtenção de recursos externos a fundo perdido, de apresentar propostas tecnicamente frágeis, de perder prazos das chamadas públicas, de não demonstrar adequadamente os ganhos energéticos e de não conseguir executar, medir e comprovar os resultados exigidos. O problema administrativo a ser solucionado, portanto, consiste em selecionar empresa tecnicamente apta a assumir, por sua conta e risco, a estruturação e a eventual execução do projeto, sem impor desembolso inicial de recursos próprios ao Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. JUSTIFICATIVA DA MODELAGEM POR CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE RISCO

A modelagem por chamamento público com credenciamento e seleção de melhor técnica revela-se adequada porque a solução pretendida não se baseia em disputa por menor preço, mas na escolha da empresa que demonstre maior expertise em projetos de eficiência energética, maior capacidade técnico-operacional, histórico de projetos selecionados e executados, equipe qualificada e aptidão para atender às exigências de programas setoriais complexos.

O regime de contrato de risco é compatível com a natureza da oportunidade administrativa: o Município pretende acessar recursos de programas de eficiência energética sem desembolso próprio, enquanto a empresa selecionada assume o custo da elaboração do diagnóstico e da proposta e somente poderá receber valores se houver seleção, execução regular, medição aprovada e efetivo repasse dos recursos externos. Essa estrutura preserva a economicidade, reduz a exposição orçamentária inicial e transfere à contratada o risco de sua atuação técnica.

A contratação integrada, por sua vez, justifica-se pela indissociabilidade entre diagnóstico, projeto, planejamento, fornecimento, instalação, gerenciamento, comprovação de resultados e atendimento às exigências do programa. A fragmentação artificial dessas etapas poderia comprometer a coerência técnica da proposta, a responsabilidade pela execução e a rastreabilidade dos resultados. A integração das fases sob responsabilidade da ESCO selecionada favorece maior eficiência, responsabilização única e melhor aderência às regras do programa.

A modelagem não dispensa o controle administrativo. Caberá ao Município definir prioridades, disponibilizar informações, validar documentos, autorizar a submissão, acompanhar a execução, fiscalizar as etapas, verificar a conformidade dos bens e serviços e efetuar repasses somente quando os recursos forem recebidos e as condições forem atendidas. A empresa não poderá assumir compromissos em nome do Município sem autorização formal.

4. CONTEXTO REGULATÓRIO E PREMISSAS TÉCNICAS

Os programas de eficiência energética decorrem de política pública setorial que impõe às concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor elétrico a aplicação de recursos em eficiência energética, segundo regulação da ANEEL. A Lei Federal nº 13.280/2016 também





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

disciplinou a destinação de parcela desses recursos ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, ampliando oportunidades de financiamento de projetos de interesse público.

As chamadas públicas usualmente exigem apresentação de diagnóstico energético, projeto de eficiência energética, cronograma, orçamento, memória de cálculo, estratégia de medição e verificação, comprovação de capacidade técnica, documentação das unidades consumidoras, plano de descarte de materiais substituídos e observância de regras específicas de cada programa. A seleção dos projetos é externa ao Município e depende dos critérios definidos pelo edital setorial.

Adota-se como premissa que o campo de aplicação prioritário será definido pela Administração Municipal em conjunto com a empresa selecionada, a partir do diagnóstico inicial e da avaliação do melhor potencial de pontuação, economia, viabilidade técnica e aderência às regras da chamada pública. A decisão final sobre as unidades e sistemas a serem contemplados permanecerá com o Município.

5. CONTEXTO ATUAL E PROBLEMA ADMINISTRATIVO A SER RESOLVIDO

O Município não dispõe, de forma ordinária, de estrutura técnica permanente para desenvolver integralmente diagnóstico energético, projeto, execução, comprovação de economia, medição e verificação nos padrões exigidos pelas chamadas públicas de eficiência energética. Essa limitação reduz sua capacidade de disputar recursos externos e de executar medidas de modernização energética sem impacto inicial ao erário.

O problema central consiste em viabilizar a participação qualificada do Município em programas de eficiência energética, com seleção de empresa capaz de assumir os riscos da elaboração da proposta e da execução condicionada, respeitando as regras do programa, sem gerar obrigação de pagamento com recursos próprios e sem fragilizar o controle administrativo sobre a execução.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

No âmbito da fase preparatória, foram examinadas as alternativas potencialmente aptas ao atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a complexidade técnica do objeto, a dinâmica própria dos programas de eficiência energética, a necessidade de captação de recursos externos, a ausência de desembolso inicial pretendida pelo Município e a preservação da segurança jurídica da futura contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A primeira alternativa analisada consistiu na execução integral dos levantamentos, diagnósticos, estudos, elaboração da proposta, submissão, acompanhamento e eventual execução das medidas de eficiência energética pelos próprios quadros municipais. Embora a Administração detenha competência para definir suas prioridades, fornecer dados, acompanhar os trabalhos, fiscalizar a execução e deliberar sobre a conveniência do projeto, essa alternativa não se mostra a mais adequada diante da elevada especialização técnica exigida. A participação qualificada em chamadas públicas, programas ou mecanismos equivalentes de eficiência energética demanda conhecimento específico em diagnóstico energético, análise de faturas, perfil de carga, demanda, modalidades tarifárias, memória de cálculo, relação custo-benefício – RCB, medição e verificação – M&V, elaboração de projetos técnicos, estruturação documental e observância das normas regulatórias aplicáveis ao Programa de Eficiência Energética – PEE/ANEEL, ao PROCEL RELUZ ou a iniciativas congêneres. Trata-se de conjunto de atividades que extrapola a rotina administrativa ordinária e exige equipe especializada, experiência prática e domínio metodológico próprio.

A segunda alternativa consistiu na contratação onerosa convencional de consultoria técnica e posterior execução das medidas de eficiência energética, com pagamento mediante recursos próprios municipais desde a fase inicial de diagnóstico, estudos e estruturação da proposta. Essa hipótese, embora juridicamente possível em tese, revela-se menos vantajosa no presente momento, pois implicaria desembolso financeiro antecipado pelo Município antes da confirmação da elegibilidade da proposta, da aprovação do projeto, da liberação de recursos externos e da demonstração concreta de viabilidade técnico-econômica. Tal modelagem transferiria ao erário municipal o custo preliminar e o risco econômico da elaboração da proposta, sem garantia de seleção em chamada pública ou de obtenção dos recursos necessários à implementação das medidas pretendidas.

A terceira alternativa examinada foi a tentativa de participação direta do Município em chamadas públicas ou programas de eficiência energética sem apoio técnico especializado. Essa opção apresenta elevado risco de inefetividade, pois a formulação de proposta sem diagnóstico energético consistente, sem memória de cálculo adequada, sem estratégia de M&V tecnicamente justificável, sem planilhas estruturadas, sem avaliação de viabilidade e sem aderência aos formulários e critérios do programa aplicável pode comprometer a admissibilidade, a competitividade, a classificação e a própria exequibilidade do projeto. Além disso, a ausência de suporte técnico especializado aumentaria o risco de retrabalho, perda de prazo, inconsistência documental, subdimensionamento ou superdimensionamento de soluções e incapacidade de atender diligências ou ajustes exigidos pelo agente responsável pela seleção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A quarta alternativa consistiu na realização de chamamento público para seleção de empresa de serviços de conservação de energia – ESCO, em regime de contrato de risco, destinada à elaboração do diagnóstico energético, estruturação da proposta, submissão, acompanhamento e, caso o projeto seja aprovado, execução integrada das medidas contempladas, com remuneração condicionada aos recursos externos efetivamente recebidos e vinculados ao projeto. Essa alternativa mostra-se a mais adequada ao interesse público, pois combina especialização técnica, seleção impessoal e objetiva, ausência de desembolso inicial com recursos próprios municipais, transferência do risco econômico à contratada, possibilidade de captação de recursos externos e preservação do controle administrativo pelo Município.

Nessa modelagem, a Administração mantém sua competência para definir as unidades prioritárias, validar as premissas técnicas, autorizar a submissão da proposta, acompanhar a tramitação, fiscalizar a execução, exigir correções, controlar os repasses e avaliar a conformidade das entregas, sem assumir obrigação de pagamento com recursos ordinários próprios caso a proposta não seja selecionada, não seja aprovada, não gere repasse financeiro ou não atenda às condições necessárias à liberação dos recursos correspondentes. Ao mesmo tempo, a contratada assume o risco inerente à elaboração da proposta, ao desenvolvimento dos estudos técnicos e à execução das medidas aprovadas, nos limites do edital, do instrumento contratual e das regras do programa aplicável.

Diante da comparação realizada, conclui-se que a seleção de ESCO por chamamento público, em regime de contrato de risco, constitui a alternativa mais eficiente, prudente e compatível com a necessidade administrativa, por permitir ao Município acessar conhecimento técnico especializado, ampliar sua capacidade de participação em programas de eficiência energética, reduzir riscos financeiros e operacionais, evitar desembolso próprio inicial e preservar a fiscalização, a governança e a decisão administrativa sobre todas as etapas relevantes do projeto.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a contratação de empresa ESCO, mediante chamamento público com julgamento por melhor técnica, para elaborar diagnóstico, estruturar proposta, representar operacionalmente o Município quando autorizada, executar as etapas aprovadas e comprovar resultados, em regime de contrato de risco. Trata-se da alternativa mais compatível com a finalidade pública pretendida, pois permite ao Município disputar recursos externos a fundo perdido ou equivalentes, sem comprometer previamente recursos próprios e com responsabilidade técnica concentrada na empresa especializada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A solução favorece planejamento energético, modernização de equipamentos e instalações, redução de despesas de consumo, racionalização da energia elétrica, melhoria da governança ambiental e potencial incremento da qualidade dos serviços públicos. Ao mesmo tempo, evita que a Administração assuma custo inicial de estudos e diagnósticos cujo êxito depende de seleção externa.

8. ESCOPO MACRO DA CONTRATAÇÃO

O escopo macro da contratação compreende o conjunto integrado de atividades técnicas, operacionais, administrativas, documentais e executivas necessárias à estruturação, submissão, eventual aprovação, implantação, acompanhamento e comprovação de projeto de eficiência energética de interesse do Município, no âmbito de chamadas públicas, programas, editais ou mecanismos equivalentes voltados à eficiência e conservação de energia, especialmente aqueles vinculados ao Programa de Eficiência Energética – PEE/ANEEL, ao PROCEL RELUZ ou a iniciativas congêneres promovidas por concessionárias, permissionárias, agentes financiadores ou entidades responsáveis.

A contratada deverá iniciar os trabalhos mediante reunião técnica de alinhamento com a Administração Municipal, destinada à definição das premissas iniciais, responsabilidades, fluxo de comunicação, cronograma preliminar, metodologia de atuação, forma de disponibilização de dados e parâmetros mínimos para o desenvolvimento dos estudos. A partir dessa etapa, deverá elaborar plano de trabalho compatível com o cronograma do programa ou chamada pública aplicável, contemplando as fases de levantamento, diagnóstico, estruturação documental, validação administrativa, submissão, acompanhamento, eventual execução e comprovação de resultados.

O escopo também abrangerá o levantamento, a coleta, a consolidação e a análise dos dados necessários à caracterização energética das unidades consumidoras municipais, incluindo faturas de energia elétrica, histórico de consumo, demanda contratada, modalidade tarifária, cadastro das unidades consumidoras, sistemas elétricos, equipamentos instalados, condições operacionais, padrões de uso, instalações físicas, sistemas de iluminação, climatização, bombeamento, motores, automação, equipamentos médico-hospitalares, quando aplicável, e demais elementos técnicos relevantes à adequada identificação das oportunidades de eficiência energética.

Com base nas informações levantadas, caberá à contratada elaborar diagnóstico energético tecnicamente consistente, contendo a avaliação das condições existentes, a identificação dos usos finais relevantes, a caracterização das oportunidades de efficientização, a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

estimativa dos potenciais ganhos energéticos e econômicos, a análise de viabilidade técnico-econômica, a indicação das medidas recomendadas e a estruturação da respectiva proposta de projeto, observadas as regras, formulários, metodologias, parâmetros e critérios de seleção do programa ou chamada pública aplicável.

A definição do campo de aplicação prioritário deverá ser realizada em conjunto com a Administração Municipal, considerando a viabilidade técnica, a aderência às regras do edital setorial, o potencial de economia de energia, a relação custo-benefício, a relevância pública das unidades envolvidas, a continuidade dos serviços municipais, a capacidade de execução, os impactos operacionais e a compatibilidade da solução com o planejamento administrativo. A contratada poderá apresentar alternativas técnicas e indicar os locais ou sistemas com maior potencial de pontuação ou aproveitamento, permanecendo, contudo, com o Município a decisão final quanto às unidades e medidas a serem submetidas.

Integram, ainda, o escopo da contratação a preparação de todos os documentos técnicos, administrativos e operacionais necessários à submissão da proposta, incluindo formulários, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, relação custo-benefício – RCB, estratégia de medição e verificação – M&V, documentação das unidades consumidoras, justificativas técnicas, declarações, anexos exigidos e demais peças necessárias ao atendimento integral das exigências da chamada pública, do programa ou do agente responsável pela seleção.

A submissão da proposta somente poderá ocorrer mediante autorização formal e prévia do Município, após análise e validação administrativa dos documentos produzidos. A contratada não poderá representar o Município, assumir compromissos em seu nome, protocolar proposta, aceitar condições, alterar documentos ou praticar atos perante terceiros sem prévia autorização da Administração, devendo observar os limites do instrumento firmado e preservar a competência decisória municipal em todas as etapas do procedimento.

Após a submissão da proposta, a contratada deverá acompanhar sua tramitação, prestar esclarecimentos, responder diligências, promover ajustes técnicos e documentais, realizar complementações, corrigir inconsistências, adequar os documentos às exigências supervenientes e manter a Administração permanentemente informada sobre o andamento do processo, os riscos identificados, os prazos aplicáveis e as providências necessárias à preservação da elegibilidade e da competitividade da proposta.

Caso a proposta seja selecionada, aprovada ou contemplada pelo programa correspondente, a contratada deverá, observadas as regras da chamada pública e as condições do instrumento firmado, planejar, gerenciar e executar as etapas materiais do projeto, incluindo aquisição, fornecimento, instalação, substituição, adequação, comissionamento, verificação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

operacional e demais atividades necessárias à implantação das medidas de eficiência energética aprovadas, assumindo os riscos técnicos, operacionais e financeiros inerentes ao regime de contrato de risco, sem geração de obrigação de pagamento com recursos próprios do Município, salvo disposição expressa e superveniente validamente autorizada em instrumento próprio.

A execução deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho, os prazos, as condições de repasse, os critérios de medição, as normas técnicas aplicáveis, as exigências da concessionária, permissionária, agente financiador ou entidade responsável e as orientações da fiscalização municipal. Eventuais inconformidades entre a execução e o projeto aprovado deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da assunção do risco de não recebimento, retenção ou glosa dos valores vinculados ao programa, quando decorrentes de falhas, omissões, atrasos ou inadequações imputáveis à contratada.

O escopo compreende, igualmente, a medição e verificação dos resultados obtidos, com elaboração dos relatórios técnicos correspondentes, comprovação das economias de energia e redução de demanda, quando aplicável, atendimento às metodologias reconhecidas de M&V, apoio à fiscalização municipal e suporte à prestação de contas perante o programa, a concessionária, a permissionária, o agente financiador ou o órgão responsável, até a conclusão das etapas exigidas para aceite, validação e encerramento do projeto.

Por fim, a contratada deverá assegurar, quando houver substituição de equipamentos, materiais ou componentes, a destinação ambientalmente adequada dos bens retirados de operação, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as normas ambientais aplicáveis, as exigências específicas da chamada pública e os procedimentos de logística reversa, manufatura reversa, transporte, descarte, reciclagem ou destinação final regular, com apresentação da documentação comprobatória pertinente, inclusive manifestos, certificados ou documentos equivalentes, sempre que exigíveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca obter solução técnica, operacional e juridicamente estruturada que permita a elaboração, submissão, eventual aprovação, execução e comprovação de projeto de eficiência energética de interesse público, em condições compatíveis com os requisitos das chamadas públicas, programas, editais ou mecanismos equivalentes voltados à eficiência e conservação de energia, especialmente aqueles vinculados ao Programa de Eficiência Energética – PEE/ANEEL, ao PROCEL RELUZ ou a iniciativas congêneres.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Pretende-se, em primeiro plano, ampliar a capacidade institucional do Município de estruturar proposta tecnicamente competitiva, documentalmente completa e metodologicamente aderente aos critérios de seleção aplicáveis, superando a limitação decorrente da ausência de equipe técnica especializada permanentemente disponível nos quadros municipais para conduzir, com a profundidade necessária, levantamentos energéticos, diagnósticos, memórias de cálculo, relação custo-benefício, estratégias de medição e verificação, cronogramas, planilhas e demais documentos exigidos pelos programas setoriais.

Busca-se, ainda, viabilizar maior capacidade de captação de recursos externos destinados à implementação de medidas de eficiência energética, de modo a permitir que o Município concorra em melhores condições a chamadas públicas e programas de financiamento ou custeio de projetos, sem a necessidade de comprometimento inicial de recursos próprios para a elaboração da proposta, do diagnóstico energético e dos documentos técnicos necessários à participação no certame ou programa correspondente.

Outro resultado pretendido consiste na obtenção de modelagem integrada, capaz de abranger não apenas a fase de diagnóstico e estruturação da proposta, mas também, caso o projeto seja selecionado, aprovado ou contemplado, o planejamento, gerenciamento, aquisição, instalação, execução, acompanhamento, medição e comprovação das medidas de eficiência energética aprovadas, observadas as regras do programa, os limites do instrumento firmado, a fiscalização municipal e o regime de contrato de risco.

A contratação também tem por finalidade possibilitar a redução permanente ou continuada do consumo de energia elétrica nas unidades municipais contempladas, mediante substituição, modernização, adequação ou otimização de sistemas, equipamentos e instalações, com potencial de gerar economia operacional, racionalização do gasto público, melhoria da eficiência dos serviços municipais e aperfeiçoamento da gestão energética da Administração.

Pretende-se, igualmente, promover a modernização tecnológica das estruturas públicas abrangidas pelo projeto, com melhoria do desempenho energético, aumento da confiabilidade operacional, redução de desperdícios, mitigação de falhas associadas a equipamentos obsoletos ou ineficientes e criação de condições mais adequadas para o acompanhamento técnico do consumo, da demanda e dos resultados efetivamente obtidos.

Sob a perspectiva administrativa, espera-se que a contratação proporcione maior governança sobre o uso de energia elétrica nas unidades municipais, mediante organização de dados, identificação de oportunidades de efficientização, construção de histórico técnico, elaboração de relatórios, definição de indicadores e consolidação de informações úteis ao planejamento energético futuro do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Também constitui resultado pretendido a redução dos riscos técnicos, financeiros e administrativos associados à participação do Município em programas de eficiência energética, na medida em que a empresa selecionada assumirá, nos termos do edital e do instrumento contratual, os custos e riscos inerentes à elaboração da proposta, à estruturação técnica do projeto e, se aprovada a iniciativa, à execução das medidas contempladas, sem geração de obrigação de pagamento com recursos próprios municipais.

Por fim, a contratação pretende assegurar que eventual remuneração da contratada ocorra exclusivamente mediante repasse dos valores externos efetivamente recebidos e vinculados ao projeto aprovado, conforme as regras da chamada pública, do programa ou do agente financiador responsável, inexistindo obrigação de pagamento pelo Município com recursos ordinários próprios caso a proposta não seja selecionada, não seja aprovada, não gere repasse financeiro ou não alcance as condições exigidas para liberação dos recursos correspondentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da publicação do edital e da deflagração formal do chamamento público, a Administração Municipal deverá adotar providências preparatórias indispensáveis à adequada instrução processual, à segurança jurídica do procedimento, à clareza das regras de seleção e à viabilidade técnica da futura contratação em regime de contrato de risco.

Em primeiro lugar, deverá ser definida a unidade administrativa responsável pela condução do procedimento e pela interlocução técnica com as empresas interessadas, com indicação clara dos agentes ou setores encarregados de centralizar informações, disponibilizar documentos, prestar esclarecimentos, acompanhar a fase de seleção e, posteriormente, subsidiar a fiscalização e a gestão do ajuste. Essa definição é essencial para evitar dispersão de responsabilidades, inconsistência nas comunicações e deficiência no controle administrativo do procedimento.

Deverá, igualmente, ser instituída formalmente comissão de credenciamento, avaliação e julgamento, com competência para receber os envelopes ou documentos de inscrição, examinar a documentação de habilitação, verificar a regularidade formal das proponentes, analisar a qualificação técnica apresentada, aplicar a matriz de pontuação, motivar a classificação, apreciar pedidos de esclarecimento, subsidiar respostas a impugnações e recursos e encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação. A atuação da comissão deverá ser documentada em atas, relatórios ou manifestações formais, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência, impessoalidade e controle dos atos praticados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Também caberá à Administração organizar previamente os documentos, faturas de energia elétrica, históricos de consumo, dados cadastrais, informações técnicas disponíveis, identificação das unidades consumidoras, registros de demanda, modalidade tarifária, instalações abrangidas, sistemas e equipamentos existentes, bem como quaisquer outros elementos necessários à adequada caracterização preliminar do objeto. Essa providência não substitui o diagnóstico energético a ser elaborado pela futura contratada, mas fornece base mínima para a compreensão do universo de unidades potencialmente contempladas e para a adequada execução das etapas iniciais da contratação.

A Administração deverá, ainda, definir canal oficial para recebimento dos envelopes, inscrições, impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos administrativos, comunicações formais e demais manifestações dos interessados, indicando endereço físico, endereço eletrônico, horários de atendimento, prazos aplicáveis e forma de protocolo. A centralização desses canais é medida necessária para preservar a isonomia entre os interessados, reduzir controvérsias quanto à tempestividade dos atos e assegurar que todas as comunicações relevantes sejam regularmente incorporadas aos autos.

Outra providência preparatória indispensável consiste na validação da matriz de pontuação e dos documentos mínimos de habilitação, especialmente quanto à proporcionalidade das exigências, à pertinência técnica dos critérios, à objetividade da avaliação e à compatibilidade entre os requisitos exigidos e o objeto pretendido. A matriz deverá privilegiar experiência comprovada em projetos de eficiência energética, atuação em programas vinculados ao PEE/ANEEL, PROCEL RELUZ ou mecanismos equivalentes, qualificação da equipe técnica, acervo operacional, certificações pertinentes, capacidade de medição e verificação e aptidão para execução integrada das medidas aprovadas, evitando critérios excessivamente genéricos, subjetivos ou potencialmente restritivos à competitividade.

Deverá ser preparada, de forma coerente com o edital, a minuta do termo de credenciamento e do contrato de risco, contemplando objeto, vigência, obrigações das partes, forma de execução, ausência de pagamento com recursos próprios municipais, remuneração condicionada ao repasse de valores externos efetivamente recebidos e vinculados ao projeto aprovado, responsabilidades técnicas e operacionais da contratada, fiscalização municipal, hipóteses de rescisão, sanções, tratamento de inconformidades, regras de medição, prestação de contas, proteção de dados, sigilo, responsabilidade ambiental pelo descarte de materiais substituídos e demais cláusulas necessárias à adequada formalização do ajuste.

Por fim, o edital, seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a minuta do termo de credenciamento e a minuta do contrato de risco deverão ser submetidos à análise jurídica prévia, a fim de verificar a regularidade da modelagem, a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

suficiência da instrução, a compatibilidade das exigências de habilitação e pontuação com o objeto, a adequada delimitação das responsabilidades, a inexistência de obrigação indevida de pagamento com recursos próprios e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, motivação, julgamento objetivo, planejamento, economicidade e interesse público.

11. ESTIMATIVA ECONÔMICA E ORÇAMENTÁRIA

A seleção e a elaboração do diagnóstico e da proposta não gerarão custo direto com recursos próprios do Município. A contratada assumirá os custos da fase de diagnóstico, estudos e submissão, bem como os riscos de não seleção. Caso o projeto seja selecionado e executado, os valores devidos à contratada serão limitados aos recursos efetivamente disponibilizados pelo programa, concessionária, permissionária ou agente financeiro, conforme as regras da chamada pública e as medições aprovadas.

Diante da inexistência de desembolso municipal próprio para a fase de seleção e elaboração da proposta, deixa-se de indicar dotação orçamentária específica neste momento, sem prejuízo de controle contábil, financeiro e documental dos recursos que eventualmente venham a transitar pelo Município por força de instrumento específico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução possui potencial impacto ambiental positivo, por estimular redução de consumo de energia, eficiência no uso de recursos, modernização de sistemas e descarte regular de materiais substituídos. Os principais riscos ambientais e medidas de tratamento são os seguintes:

Risco	Probalidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
Estruturação insuficiente do projeto quanto aos ganhos ambientais e energéticos esperados	Média	Alto	Exigir diagnóstico energético completo, estimativas de economia, redução de demanda, estratégia de M&V e aderência ao programa setorial aplicável.	Determinar revisão técnica da proposta antes da submissão ou da execução e, se necessário, restringir o escopo às unidades com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Risco	Probalidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
				melhor maturidade técnica.
Não incorporação das exigências ambientais relativas ao descarte de materiais e equipamentos substituídos	Média	Alto	Prever, desde o projeto, plano de descarte, logística reversa, destinação ambientalmente adequada e documentação comprobatória pertinente.	Condicionar o recebimento de etapa e o repasse de valores à comprovação do descarte regular, inclusive com MTR, CDR ou documentos equivalentes, quando aplicáveis.
Substituição de equipamentos sem avaliação técnica suficiente de desempenho, vida útil e adequação operacional	Baixa	Médio	Exigir memórias de cálculo, justificativas técnicas, parâmetros de desempenho e validação municipal antes da aquisição ou instalação.	Determinar correção do projeto executivo, substituição da solução proposta ou suspensão da etapa até revalidação técnica.
Perda de oportunidade de economia de energia por seleção inadequada de unidades ou usos finais	Média	Médio	Selecionar unidades consumidoras com base em dados de consumo, perfil de carga, potencial de economia e critérios do programa.	Reorientar o escopo do projeto, priorizando unidades e medidas com maior relação custo-benefício e maior aderência ao edital setorial.
Fragilidade no acompanhamento dos resultados e na comprovação das economias	Média	Médio	Exigir metodologia de medição e verificação compatível com o PIMVP, guia de M&V do PEE e exigências do programa.	Determinar complementação do plano de M&V, reprocessamento de medições e correção dos relatórios de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Risco	Probalidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
				desempenho.
Descumprimento de exigências de treinamento, divulgação, gestão energética ou educação ambiental previstas na chamada pública	Baixa	Médio	Inserir no escopo a obrigação de atender às ações complementares exigidas pelo programa, com cronograma e responsáveis definidos.	Exigir plano de ação corretivo e comprovação documental das atividades realizadas antes da validação da etapa correspondente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e jurídica da realização de chamamento público para credenciamento e seleção de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia - ESCO, para participação do Município de Américo Brasiliense em Chamada Pública PROCEL RELUZ, PEE/ANEEL e demais programas equivalentes, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco.

A solução é adequada porque permite a obtenção de diagnóstico, proposta técnica, execução integrada e comprovação de resultados sem desembolso inicial de recursos próprios, condicionando eventual remuneração ao êxito do projeto, à execução regular, à medição aprovada e ao efetivo repasse dos recursos externos. Recomenda-se o prosseguimento da fase interna, com a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a elaboração do edital correspondente.

Américo Brasiliense, 11 de maio de 2026.

-- assinado eletronicamente --

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



Assinado eletronicamente por:
BENEDITO GABRIEL CINDIO
***.388.418.**
11/05/2026 11:46:04
Assinatura digital avançada.

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600

